



Município de Mogi das Cruzes
LEI N.º 2.948, DE 17 DE SETEMBRO DE 1985

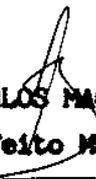
(Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO MOGICRUZENSE PARA A DEFESA DO MENOR - AMDEM).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO MOGICRUZENSE PARA A DEFESA DO MENOR-"AMDEM", com sede e foro nesta cidade e comarca de Mogi das Cruzes.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 de setembro de 1985, 425ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


ANTONIO CARLOS MACHADO TELXEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 17 de setembro de 1985.